ATA N.º 21/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **25 de outubro de 2012**. ----------

------ **Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira.**----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos.** ----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

SECRETÁRIO: ***Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa.** ----------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** -------

Grafinal-Águeda

Formato A 4

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

PÚBLICO: ----------

1. *VALE DE AZIA*: ----------

------ **A** Sr.ª *Dr.ª Maria de La Salete Almeida Duarte*, **residente no Vale de Azia**, freguesia de Mões, deste município, refere-se ao estacionamento de autocarro que está previsto, junto de uma sua propriedade, sita nas Termas do Carvalhal, contígua à Av.ª dos Emigrantes, perguntando se tal assunto vai ser analisado e votado na reunião, da Câmara Municipal, de hoje. Pergunta, a propósito se foi dado conhecimento aos Senhores Vereadores das várias exposições que endereçou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este seu assunto, e das respostas que lhe foram enviadas. Questiona o motivo pelo qual foi alterado o estacionamento de veículos ligeiros para pesados para afirmar "*Quando as pessoas estão em determinados cargos é para servir a população e não interesses de um particular – o Hotel Montemuro*". ----------

--- Sobre esta intervenção o Senhor Presidente dá conhecimento – através da leitura – da informação prestada pela Sr.ª Arquiteta Helena Castro, autora do projeto da empreitada. ----------

--- Refere, também, a propósito da mesma intervenção que "***Os eleitos são para defender os interesses públicos e não os de particulares***".

--- Termina dizendo que "***vai ser dado conhecimento aos Senhores Vereadores das exposições e respetivas respostas***". ----------

2. *CASTRO DAIRE*: ----------

------ **O** Sr. *Paulo Sérgio Valente Rodrigues*, **residente na Rua Padre Américo, Bloco 16, 5.º Dt.º, nesta vila,** proprietário do

estabelecimento ***K.BAR***, sito na Rua José Clemente da Costa, Lote 29, Piso 1, também, nesta vila de Castro Daire, refere-se ao horário de funcionamento, do referido estabelecimento, que lhe foi fixado pela Câmara – até às 02,00 horas – e solicita, como já o tinha feito antes, que o mesmo seja alargado até às 04,00 horas. Informa, a propósito, que tem anuência dos condóminos, sendo que dois deles, embora não se opondo ao horário pretendido, não estão na disposição de assinar a declaração que foi solicitada pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 1647, de 27.07.2012, enviado no seguimento da deliberação tomada na reunião de 26.07.2012. ----------

Refere, também, que mandou proceder à insonorização do espaço não havendo, por isso, barulhos que incomodem os moradores. ----------

--- Pede, por isso, para ser concedida, a título excecional, pelo prazo de 1 ou 2 meses, autorização para funcionamento até às 04,00 horas; se houver reclamações compromete-se a encerrar às 02,00 horas, como até agora. ----------

--- Sobre esta intervenção, o Senhor Presidente refere que, ainda, há poucos dias, um habitante lhe comunicou que, por vezes, há, por causa dele, barulhos naquele local. ----------

--- Por sua vez, a Vereadora Sr.ª Eng.ª Eulália Teixeira, refere que "*haverá, por parte da Câmara, algum receio no alargamento do horário, por irem chegando algumas reclamações*". Em sua opinião, deve ser enviado um ofício aos condóminos a solicitar informação em como não se opõem à pretensão, ou seja, o funcionamento até às 04,00 horas do estabelecimento *K. Bar*. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I - DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 - *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 120/2012:* Procedeu-se à leitura da ata número 20/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de outubro de 2012, a qual mereceu aprovação unânime.----------

PONTO 02 - *HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÙBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:* Presentes à reunião os horários apresentados por: ----------

⇨-*FRUTAS ENCOSTA DO PAIVA UNIPESSOAL, LDA*, com estabelecimento na Av.ª 25 de Abril, Lote 9, n.º 140, r/c, dt.º, nesta vila de Castro Daire; ------

⇨-*CAFÉ VALBOM*, sito na Av.ª João Rodrigues Cabrilho, nesta vila de Castro Daire; ----------

⇨-*IMAGEM - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO A RETALHO*, com estabelecimento na Av.ª 5 de Outubro, n.º 9, nesta vila de Castro Daire. ----------

Os horários apresentados têm enquadramento nos parâmetros estabelecidos no Decreto – Lei n.º 49/96, de 15 de maio, na redação última dada pelo Decreto – lei n.º 48/2011, de 1 de abril. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

---------- II - DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 - *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 202/2012:* Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 202/2012, com referência ao

dia 19/10/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.074.931,71 €** sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
1.210.968,83 €	**863.962,88 €**

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ----------

PONTO 02 - *PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 08/10/2012 a 19/10/2012,** no montante de: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
345.697,40 €	**41.918,51 €**

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

PONTO 03 - *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2012:* Presente à reunião a modificação ao orçamento – alteração n.º 9 – elaborada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 210.000,00 €, tendo sido aprovada, no dia 23.10.2012, por despacho do Senhor Presidente, no uso das competências delegadas. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 04 - *MODIFICAÇÃO ÀS GOP 2012/2015*: Presente à reunião a modificação às GOP 2012/2015 – alteração n.º 9 – elaborada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – tendo a mesma sido aprovada, no dia 23.10.2012, por despacho do Senhor Presidente, exarado no uso das competências delegadas. ----------

--- Sobre este ponto e o anterior o Sr. Vereador a tempo inteiro, Eurico Manuel Moita, presta informações sobre as razões que estiveram subjacentes às modificações, agora, apresentadas. ----------

--- Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida, sobre este assunto, refere que " se continua a verificar a retirada de dinheiro da verba destinada ás Juntas de Freguesia", aproveitando para solicitar a listagem dos pedidos formulados por estas para a feitura dos protocolos tendo sido informado que, na próxima reunião, tal listagem ser-lhe-á entregue. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

---------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE ------

PONTO 01 – *PLANOS DE SEGURANÇA E SAÙDE*: Presentes à reunião as seguintes informações, prestadas pelo Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, no âmbito das disposições constantes do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: ----------

⇨ **N.º 151/SHT/2012-10-11**, com referência à empreitada de "Limpeza de Bermas e Valetas em Estradas e Caminhos Municipais"; -

⇨ **N.º 152/SHT/2012-10-11**, com referência à empreitada de "Limpeza de Bermas e Valetas em Estradas e Caminhos Municipais – Zona A e B"; ----------

⇨ **N.º 153/SHT/2012-10-15**, com referência à empreitada de "Infra – estruturas das Ruas de Cimo e Vila, Corredoura e Escola em Savariz". ----------

------ **Sobre este assunto, o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, pergunta se a execução destes trabalhos já começou. O Senhor Presidente informa que os trabalhos referidos nos pontos 1**

e 2 já começaram, o do n.º 3 ainda não se iniciou e aproveita para chamar à reunião o Chefe da DOMA que presta os esclarecimentos julgados pertinentes com a situação. ----------

A Câmara, após análise dos respetivos conteúdos, das informações nas mesmas exaradas, e dos esclarecimentos dados pelo Chefe da Divisão, por maioria, com a abstenção do Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, que refere, a este propósito, que "*não voto assuntos fora de tempo; estas informações deviam ter sido aprovadas antes das obras começarem e não após a confirmação que elas já se iniciaram há bastante tempo*", delibera aprovar. ----------

PONTO 02 – *REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NOS MORTOLGOS-FREG. CASTRO DAIRE*: Presentes à reunião as declarações de aceitação respeitantes aos proprietários de terrenos, necessários à execução da empreitada, a seguir indicados: ----------

1. **João Augusto Morgado**, NIF 112138616, residente na Rua Central, na localidade do Vilar, em como aceita o valor de 558,10 €; ---
2. **Amaro Ferreira Lemos**, NIF 213832879, residente na Rua Principal, na localidade de Mortolgos, em como aceita o valor de 678,10 €; ----------
3. **Adriano Pinto Rodrigues**, NIF 159764726, residente na Rua Bragança n.º 13-A, Casal de Cambra – Sintra, em como aceita o valor de 34,20 €; ----------
4. **Maria Dolores Ribeiro**, NIF 120026007, residente na Rua do Carrascal, n.º 345, Carrascal de Alvide – Alcabideche, em como aceita o valor de 845,80 €; ----------

5. **Rosa Lourenço Pinto**, NIF 147308623, residente na Rua do Gorgulhinho, na localidade de Savariz, em como aceita o valor de 165,10 €; ----------

6. **Valdemar Paiva Ribeiro**, NIF 151206066, residente na Av.ª António Serrado, n.º 107, nesta vila de Castro Daire, em como aceita o valor de 50,90 €; ----------

7. **Maria Alice Pereira Amaro e Santos**, NIF 159842824, residente na Rua da Audiência, n.º 32, em Valongo do Vouga, em como aceita o valor de 184,20 €; ----------

8. **Aida Maria Monteiro Ferreira**, NIF 109463340, residente na Av. Capitão Salgueiro Maia, Lote 63, nesta vila de Castro Daire, em como aceita o valor de 297,40 €. ----------

A Câmara, no que se refere aos n.ºs 1 a 7 precedentes, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

------ **Todavia, no que se refere ao n.º 8 – Aida Maria Monteiro Ferreira – os Senhores Presidente e o Vereador Dr. Paulo Martins Almeida, informam que, em conformidade e para cumprimento do n.º 6 do artigo 90.º da Lei n. °169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não participam na discussão e votação do conteúdo desta declaração de aceitação, pelo que a mesma foi, por unanimidade dos votantes, aprovada**. ----------

PONTO 03 - *RETIFICAÇÃO DA ESTRADA DO ALTO DA PORTELA - MALHADA - 2ª FASE - (ALTO DA PORTELA PONTE SOBRE O RIO PAIVA)*: Presente à reunião a declaração de "**ACERTO DE VALORES DE PARCELA OCUPADA**", subscrita pelo Sr. Albertino da Silva Cerdeira, NIF 100278710, residente na Rua dos Emigrantes, n.º 29, na

localidade da Moita, deste município, em como aceita o valor de 1.187,88 €. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 04 - *PEDIDOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL*: Presentes à reunião os pedidos de cessão de posição contratual, efetuados pela Empresa HORINZONPOLIS II, S. A., NIPC 503033863, com sede na Rua Cândido dos Reis, 38 (Cave), nesta vila de Castro Daire, com referência às seguintes empreitadas: ----------

1. REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - RUA DO CORGO EM LAMAS - 03.331.2003/194, para a Empresa EMBEIRAL – Engenharia & Construção, S.A.. Sobre a pretensão o Chefe da DOMA, prestou a seguinte informação: ----------

i) N.º 165/2012, de 25.10.2012, que a seguir se transcreve: "*A cessão da posição contratual requerida pelo empreiteiro HORIZONPOLIS II SA carece de autorização do contraente público – Município de Castro Daire – nos termos do disposto no artigo 319º do CCP, pelo que a mesma poderá ser autorizada porque, para além de cumprir e observar os limites previstos nos artigos 317º e 318º da referida normativa legal, a entidade cessionária encontra-se habilitada reunindo as capacidades técnica e financeira, implicando inclusive uma diminuição do risco do incumprimento das obrigações emergentes do contrato.* ----------

-------- *Ademais, o cedente deixa a possibilidade de ser o Município de Castro Daire a escolher a entidade cessionária*". ----------

2. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS A PEPIM, para a Empresa EMBEIRAL – Engenharia & Construção, S.A.. Sobre a pretensão, o Chefe da DOMA prestou a seguinte informação: ----------

i) **N.º 166/2012, de 25.10.2012**, que a seguir se transcreve: "*A cessão da posição contratual requerida pelo empreiteiro HORIZONPOLIS II SA carece de autorização do contraente público – Município de Castro Daire – nos termos do disposto no artigo 319º do CCP, pelo que a mesma poderá ser autorizada porque, para além de cumprir e observar os limites previstos nos artigos 317º e 318º da referida normativa legal, a entidade cessionária encontra-se habilitada reunindo as capacidades técnica e financeira, implicando inclusive uma diminuição do risco do incumprimento das obrigações emergentes do contrato.* ----------

-------- *Ademais, o cedente deixa a possibilidade de ser o Município de Castro Daire a escolher a entidade cessionária*". ----------

3. **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS VALADOS EM VILA BOA - FREG. MÕES - 03.331.2010/50**, para a Firma José Carlos Pereira Rodrigues, Lda.. Sobre a pretensão, o Chefe da DOMA prestou a seguinte informação: ----------

i) **N.º 167/2012, de 25.10.2012**, que a seguir se transcreve: "*A cessão da posição contratual requerida pelo empreiteiro HORIZONPOLIS II SA carece de autorização do contraente público – Município de Castro Daire – nos termos do disposto no artigo 319º do CCP, pelo que a mesma poderá ser autorizada porque, para além de cumprir e observar os limites previstos nos artigos 317º e 318º da referida normativa legal, a entidade cessionária encontra-se habilitada reunindo as capacidades técnica e financeira, implicando inclusive uma diminuição do risco do incumprimento das obrigações emergentes do contrato.* ----------

-------- *Ademais, o cedente deixa a possibilidade de ser o Município de Castro Daire a escolher a entidade cessionária*". ----------

4. **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS NA FREGUESIA DE MESIO**, para a Empresa EMBEIRAL – Engenharia &

Construção, S.A.. Sobre a pretensão, o Chefe da DOMA prestou a seguinte informação: ----------

i) N.º 168/2012, de 25.10.2012, que a seguir se transcreve: "*A cessão da posição contratual requerida pelo empreiteiro HORIZONPOLIS II SA carece de autorização do contraente público – Município de Castro Daire – nos termos do disposto no artigo 319º do CCP, pelo que a mesma poderá ser autorizada porque, para além de cumprir e observar os limites previstos nos artigos 317º e 318º da referida normativa legal, a entidade cessionária encontra-se habilitada reunindo as capacidades técnica e financeira, implicando inclusive uma diminuição do risco do incumprimento das obrigações emergentes do contrato.* ----------

-------- *Ademais, o cedente deixa a possibilidade de ser o Município de Castro Daire a escolher a entidade cessionária*". ----------

5. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ESGOTOS ÀS POVOAÇÕES DE ROSSÃO E CAMPO BENFEITO, para a Empresa EMBEIRAL – Engenharia & Construção, S.A.. Sobre a pretensão, o Chefe da DOMA prestou a seguinte informação: ----------

i) N.º 169/2012, de 25.10.2012, que a seguir se transcreve: "*A cessão da posição contratual requerida pelo empreiteiro HORIZONPOLIS II SA carece de autorização do contraente público – Município de Castro Daire – nos termos do disposto no artigo 319º do CCP, pelo que a mesma poderá ser autorizada porque, para além de cumprir e observar os limites previstos nos artigos 317º e 318º da referida normativa legal, a entidade cessionária encontra-se habilitada reunindo as capacidades técnica e financeira, implicando inclusive uma diminuição do risco do incumprimento das obrigações emergentes do contrato.* ----------

-------- *Ademais, o cedente deixa a possibilidade de ser o Município de Castro Daire a escolher a entidade cessionária*". ----------

A Câmara, após análise e discussão dos pedidos antes referidos e das informações sobre cada uma deles prestada, por unanimidade, delibera aprovar a cessão da posição contratual, nos termos na legislação citada – artigos 317.º, 318 e 319.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. ----------

PONTO 05 – *PARQUE TERMAL – REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DAS TERMAS DO CARVALHAL*: Presente à reunião o *mail*, de 24.09.2012, da Arquiteta Helena Castro, autora do projeto, que a seguir se transcreve: "***Numa visita recente ás obras do projecto «Requalificação envolvente da envolvente das Termas do Carvalhal» verifiquei que a faixa de carga/descarga de passageiros de veículos BUS junto ao Hotel se encontra inacabada, conforme ilustra a foto anexa. Aproveito por isso para propor que o projecto passe a considerar para a referida faixa uma largura de 3 metros (largura mínima definida em manuais de referência como o «New Metric Handbook» ou «Princípios Básicos de Organização de Redes Viárias, texto didáctico das Faculdades de Engenharia da Universidade do Porto e de Coimbra» de que também envio extractos em anexo, dado que o passeio resultante tem largura suficiente e assim se conseguirá uma melhoria significativa em termos de segurança e de fluidez na circulação rodoviária. A alteração foi incluída no ficheiro «A09_PLANTA DE TRABALHO_24set12.dwg»***", **no qual o Chefe da DOMA prestou, em 25.09.2012, a seguinte informação:** "*Informação n.º 145/20012 – 25-9-2012. A projetista da obra «Requalificação da área envolvente das Termas do Carvalhal» enviou a correção ao projeto inicial da faixa de carga/descarga, reconhecendo o erro do projeto inicial, erro que na verdade a DOMA tinha detectado há algum tempo. Assim sendo, esta alteração vem repôr a qualidade técnica que se exige numa obra e num*

espaço desta natureza, para além de precaver no futuro as questões de segurança rodoviária e da fluidez da circulação que se pretende no local em causa. Nestes termos proponho a V. Ex.ª e ao Exmo Executivo que aprove esta alteração que não contempla qualquer acréscimo de custos para o dono da obra. Á consideração de V. Ex.ª. O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues". ----------

--- Sobre este assunto o Senhor Presidente solicita a presença do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), que, em síntese, refere o seguinte: "***O projeto desta obra data de 2004 e foi aprovado pelo órgão executivo, de então. O parque da paragem de autocarros está lá previsto. Posteriormente, levantou-se a polémica do estacionamento dos autocarros no local indicado no projeto. Em junho do ano passado, fiz uma informação em que propunha a posse administrativa do terreno. A alteração é inaceitável, pois está em causa a segurança das pessoas. Inicialmente, o estacionamento tinha 40 metros de comprimento e 2,3 metros de largura, quando devia ser 30 metros de comprimento e 3 metros de largura; a situação foi corrigida, pois a projetista verificou que se tinha enganado e procedeu à respetiva correção do projeto inicial***". ----------

--- A Sr.ª Vereadora Eng.ª Eulália Teixeira – finda a explicação do Chefe da DOMA – refere o seguinte: "***O entendimento que eu tenho acerca deste assunto é que a Prof.ª Salete e o marido estão a defender os seus filhos e estão a fazê-lo de forma legítima. Esta solução – segundo dizem – cativa-lhes o terreno, sendo que o interesse do estacionamento é, sobretudo, do Hotel***". ---------

--- Por sua vez, o Senhor Presidente refere que, por mais que uma vez, falou com o proprietário do terreno – Eng.º Jorge da Rocha – e comprometeu-se que a Câmara lhe faria as duas (2) entradas. ----------

--- Nesta conformidade, a Câmara, após análise e discussão das sugestões dadas pelos Senhores Vereadores, em colaboração com o Chefe da DOMA, por unanimidade, delibera que o projeto seja alterado nos precisos termos que ficam a constar da planta que se encontra anexa a esta ata e dela fica a constituir parte integrante.

---- IV – DIVISÃO PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

PONTO 01 – *CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO*: Presente à reunião o processo n.º 4/2012, em que são requerentes João Carlos da Costa Pinto e Luís Alberto da Costa Pinto, residentes em Cetos, deste município, proprietários de prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Castro Daire, pelo artigo 14.504, sito no lugar da Estrecada, limite desta Vila. Sobre a pretensão o Chefe da DPUOT, prestou a seguinte informação: "*O pedido de destaque do terreno para construção urbana satisfaz o n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Novembro, republicado pelo decreto – Lei n.º 26/10 de 30 de Março, visto que a parcela a destacar se encontra dentro da área urbana de* ***Castro Daire****, freguesia de* ***Castro Daire*** *e do destaque resultam apenas duas parcelas de terreno que confrontam com arruamento público, pelo que satisfaz os requisitos constantes do referido Decreto-Lei. Pelo exposto, julgo ser de deferir*", a qual foi, por despacho do Senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, aprovada em 18.10.2012. ----------
Em consequência foi emitida, na mesma data, a correspondente certidão. ----------
A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

PONTO 02 – *CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:*

Presentes à reunião os seguintes processos: ----------

⇨ **N.º 9/2012, em que são requerentes António Rodrigues Ribeiro e outros,** residentes na Rua do Aido, na localidade de Faifa, deste município. ----------

Os peritos nomeados na reunião de 13.09.2012, procederam à vistoria e elaboraram o respetivo auto, o qual foi, por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, aprovado em 08.10.2012 e, consequentemente, emitida a correspondente certidão. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

⇨ **N.º 10/2012, em que é requerente João Luís Pereira Morais**, residente na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n.º 3, na localidade de Lamelas, deste município. ----------

Os peritos nomeados na reunião de 27.09.2012, procederam á vistoria e elaboraram o respetivo auto, o qual foi, por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, aprovado em 08.10.2012 e, consequentemente, emitida a correspondente certidão. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ----------

PONTO 03 – *LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES:*

Presente à reunião a relação das licenças de obras, comunicações prévias e ocupação de via pública, concedidas, ao abrigo do Decreto – lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação**, no período de 24.08.2012 a 19.10.2012**. ----------

A Câmara toma conhecimento e ratifica. ----------

----- **V – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E HUMANO** ----------

PONTO 01 – *VIGILÂNCIA EM TRANSPORTE ESCOLAR*: Presente à reunião a informação prestada, em 22.10.2012, pela Chefe de Divisão DSCH, sobre a vigilância de transporte escolar, no circuito n.º 32, efetuada pela Assistente Operacional Maria Olinda Freitas da Silva Ribeiro, que a seguir se transcreve: "*Relativamente ao circuito n.º 32 da rede de transportes escolares, cumpre-me informar que dado o aumento muito significativo de crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico e pré-escolar a transportar e atendendo à especificidade do serviço, manifestou-se necessária vigilância nesse circuito, pelo que estando esgotada a lista de reserva do procedimento concursal para o efeito, se recorreu à colaboradora Maria Olinda Freitas Silva Ribeiro, que passou a efetuar o serviço, desde o dia 15/10/2012*". ----------

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 02 – *N.º DE HORAS ATRIBUIDAS A ASSISTENTES OPERACIONAIS*: Presente à reunião a informação prestada, em 18.10.2012, pela Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano, em que refere a necessidade de reajustar o horário, pelas razões na mesma informação enunciadas, das assistentes operacionais colocadas no serviço de almoço e prolongamento de horário nos JI e EB nela referidas e ainda, em alguns casos, vigilância em transporte escolar. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar e aprovar. ----------

---------- VI – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *COMPRA DE UMA NASCENTE DE ÁGUA EM ROSSÃO*: O Vereador a tempo inteiro, Sr. Eurico Manuel de Almeida Moita, informa a Câmara que, na localidade de Rossão, freguesia de Gosende, deste município, houve necessidade de recorrer à exploração de uma nascente de água, localizada num prédio rústico, sito em Lamelas, que confronta do norte com Germano Morgado, do sul com Manuel Barbedo, do nascente com Junta de Freguesia e do poente com Manuel Barbedo, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Gosende, pelo artigo número 11659, propriedade do Sr. ***António Leonel Duarte Rodrigues,*** **NIF 105697265**, BI 49168, da Marinha, residente na Rua Ilha do Príncipe, n.º 5, 2º Fte., 2805-166 Cova da Piedade – Almada, e, posteriormente, conduzi-la para abastecimento domiciliário de água àquela localidade do Rossão. ------
O Sr. António Leonel Duarte Rodrigues pediu, em contrapartida pela cedência da referida nascente, a importância de 800,00 €. ----------
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar e, em consequência, pagar a importância de 800,00 €.

PONT0 02 – *PEDIDO DE CEDÊNCIA DEFINITIVA DO EDIFICIO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE ADENODEIRO*: Presente à reunião o pedido, formulado pela Associação Recreativa e Cultural de Adenodeiro, freguesia de Moledo, deste município, em que solicita a cedência, a título definitivo, do edifício da Escola do 1.º CEB, já cedido, a título precário, por protocolo de 09.12.2010. ----------
A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera que, para eventual satisfação da pretensão, se deverá

proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do edifício e do terreno (recreio) anexo. ----------

PONTO 03 - *AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CABRIL/PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE CABRIL*: O Senhor Presidente propõe que, em tempo oportuno, seja celebrado um protocolo entre o município e a freguesia de Cabril, tendo em vista a transferência da importância de 28.705,71 €, destinada às obras de ampliação do cemitério daquela freguesia ----------

A Câmara, após análise discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a proposta e elaborar o competente protocolo logo que os fundos disponíveis o permitam. ----------

PONTO 04 - *FUNDOS DISPONÍVEIS/MÊS DE OUTUBRO DE 2012*: Presente à reunião a informação n.º FD/10/12, prestada em 05.10.2012, em conformidade com as disposições contidas no Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ***contempla as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a à operacionalização da prestação de informação nela prevista*** – pela Chefe da Divisão Financeira, sobre os fundos disponíveis. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 05 - *AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - ALÍNEA C) DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO*: Presente a reunião a seguinte proposta apresentada pelo Senhor

Presidente, que a seguir se transcreve: "*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (LCPA), determina na alínea f) do artigo 3º que «Fundos disponíveis» são verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:* - ----------

i) *A dotação corrigida liquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;* ----------

ii) *As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do estado, relativos aos três meses seguintes;* ----------

iii) *A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;* ----------

iv) *A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;* ----------

v) *O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;* ----------

vi) *As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projeto do Quadro de referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;* ----------

vii) *Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º;* ----------

Considerando que os "Fundos Disponíveis" não devem exceder os montantes previstos nas subalíneas supra mencionadas, podendo, de acordo com a exceção prevista no artigo 4º ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal; ----------

Considerando que no n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a

montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. ----------

Considerando que se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior. ---

Proponho, nos termos do artigo 4º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Executivo Municipal, aprove ao abrigo do disposto na al.ª c) do n.º 1 do supra citado artigo 4º, o aumento temporário dos fundos disponíveis de acordo com o quadro anexo que, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e ou recebidos, proceder-se-à à correção dos respetivos fundos disponíveis, conforme estipula o n.º 2 do mesmo artigo 4º mencionado. ----------

Aumento Temporário de Fundos Disponíveis das verbas previstas no ponto vi) da alínea f) do artigo 3º da Lei n.º 8/2012			
Obra	Valor a executar (out/nov/dez/2012	Comparticipação QREN	Financiamento a Receber
Abertura da Lig. Faifa-Mós	143.961,33	80%	115.169,06
Req. Urbana da Envolvente Termal	114.657,09	85%	97.458,53
Centro de Interpretação e Inf. Montemuro e Paiva	83.811,10	85%	71.239,44
Prog. RAMP-Plano Municipal de Prom. Da Acessibilidade	21.999,99	75%	16.499,99
Req. Da Estrada Sobrado-Sobreda	121.898, 43	85%	103.613,67
Req. da Av.ª Maria Alcina e da EN	123.868,32	85%	105.288,07
TOTAL	**610.196,26**		**509.268,76**

Valor do aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do artigo 4º LCPA – 509.268,76€". ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar com a proposta e, em consequência, aprová-la. ----------

PONTO 06 - *PROTOCOLOS*: Presentes à reunião os seguintes protocolos celebrados com: ----------

1. **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAREJINHAS,** deste município, pelo quais lhe são atribuídas: -------

1.1. **Uma comparticipação financeira, no montante de 60.000,00 €**, para despesas de funcionamento, a transferir em três (3) prestações, de igual valor, conforme a seguir se indica: ----------

⇨ Mês de novembro de 2012 – 20.000,00 €; ----------

⇨ Mês de março de 2013 – 20.000,00 €; ----------

⇨ Mês de julho de 2013 – 20.000,00 €. ----------

1.2. **Uma comparticipação financeira de 23.000,00 €, conforme e para os efeitos constantes da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de dezembro de 2011**. ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto e tendo em conta o disposto nas Leis n.ºs 159/99, e 169/99, esta na sua atual redação, respetivamente, de 14 e 18 de setembro, por unanimidade, delibera concordar com a transferência de 60.000,00 € para aquela Associação Humanitária e com o protocolo da transferência de 23.000,00 €. -------

2. **ESCOLA SECUNDÁRIA C/3.º CICLO DE VIRIATO**, sobre a implementação gradual de um curso tecnológico de desporto, pelo prazo de um ano letivo, com inicio na vigência do ano letivo de 2012/2013 – 15.10.2012 – e cessando em 30.06.2013, à exceção das férias escolares. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

---------- **ASSUNTOS** ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: --------

1. *ENG.ª MARIA EULÁLIA DA SILVA TEIXEIRA:* ----------

1.1. *TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE:* Refere-se às últimas notícias que dão como certo o encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Castro Daire, dizendo que "*contrariamente ao que acontecerá com Nelas e Sátão em que, numa 1.ª fase estava previsto o seu encerramento e, agora, ambos se vão manter. Não quero, com isto, dizer que o Senhor Presidente não se esforçou para que o Tribunal de Castro Daire não encerre.* ----------
Porém, há que fazer ver ao Gabinete da Senhora Ministra da Justiça o grande prejuízo que tal decisão acarreta para o município e para os munícipes. --------
Há necessidade de o executivo aprovar uma proposta e enviá-la à Senhora Ministra dando-lhe conta de tais prejuízos e demonstrar-lhe que o Tribunal de Castro Daire tem todas as razões para ser mantido em funcionamento". ----------

--- **Sobre esta intervenção o Senhor Presidente refere o seguinte:** --
"*Quando recebi a notícia e o estudo do Ministério constatei que retiraram as 3 freguesias – Pendilhe, Vila Cova e Touro, do município de Vila de Paiva – para o Sátão, tendo, ainda, ido buscar o município de Penalva do Castelo para o Tribunal do Sátão. Nelas, por sua vez, ficou como estava. Hoje, mesmo, vou ter uma reunião com o Advogado, Senhor Dr. João Sevivas, na qualidade de Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados, sobre este assunto. No próximo sábado, dia*

Município de Castro Daire

CÂMARA MUNICIPAL

27, haverá uma reunião no Auditório do Centro Municipal de Cultura, com todos os eleitos locais, para debater a situação. Irei pedir audiências aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e dar-lhes conta da injustiça que está a ser cometida com esta proposta de encerramento do Tribunal Judicial". --------

---

HORA DE ENCERRAMENTO: 12,15 HORAS. ----------

------ Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. -

------ E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -